



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 005/2021
Decisão : 300/2021-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.4.
Referência : Protocolo nº 200154456/2021
Interessado : Copersan Serviços e Construções Ltda.

EMENTA: Defere a Interrupção do Registro da Empresa denominada Copersan Serviços e Construções Ltda, e dá outras providências.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 005/2021, realizada por videoconferência, no dia 17 de março de 2021, apreciando a solicitação de Interrupção de Registro da Empresa denominada Copersan Serviços e Construções Ltda., protocolada neste Regional sob o nº 200154456/2021, sob relatoria do Conselheiro Bruno Marinho Calado; considerando que a pessoa jurídica apresentou toda documentação exigida; considerando que a empresa apresentou a Comunicação de Paralisação das Atividades por tempo indeterminado, registrada e arquivada junto à Jucepe; considerando que a empresa apresentou o Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral da empresa, junto à Receita Federal, onde consta que a empresa está com sua situação suspensa por interrupção temporária de suas atividades; considerando que a empresa não possui ARTs ativas e a última anuidade paga foi em 2018; considerando que a empresa não possui em seu quadro responsável técnico; e, considerando o parecer do relator, favorável ao pleito, após análise de toda documentação apresentada à luz da Resolução nº 1.121/2019, do Confea, que determina as orientações quanto ao cancelamento/interrupção de registro de pessoa jurídica, com a condicionante de ser cobrado os últimos 02 (dois) anos de débitos, conforme orientado pela Resolução citada, **DECIDIU, por unanimidade, deferir a interrupção do registro da empresa supracitada, com a cobrança dos últimos 02 (dois) anos de débitos, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil e Sanitarista Marcos Antonio Muniz Maciel – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Bruno Marinho Calado, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Clóvis Arruda d’Anunciação, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Isaac Sérgio Araújo de Brito, José Jéferson do Rêgo Silva, José Noserinaldo Santos Fernandes, Luciano Barbosa da Silva, Luiz Fernando Bernhoeft, Marcos José Chaprão, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira e Thomas Fernandes da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 07 de abril de 2021.

Eng.º Civil e Sanitarista Marcos Antonio Muniz Maciel
Coordenador da CEEC